

Ofício N° 35 G/SF/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

Brasília, 03 de MaiO de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 64, de 3 de abril de 2023, pelo qual Vossa Excelênciia encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 436/2023, de autoria do Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS) e outros, que solicita informações "sobre a posição do Brasil na reunião do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU em discussão de relatório produzido por grupo de especialistas sobre as violações sistemáticas aos direitos humanos incorridas pelo governo do presidente da Nicarágua, Daniel Ortega".

2. Em resposta aos questionamentos formulados, apresento os esclarecimentos a seguir, acerca dos temas de competência do Ministério das Relações Exteriores.

PERGUNTA 1

"Por qual motivo a delegação brasileira se esquivou de emitir qualquer opinião sobre

A Sua Excelênciia o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício N° 35 G/SAC/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

as violações ocorridas na Nicarágua, expostas na reunião? Qual a posição do Brasil sobre o conteúdo do relatório apresentado"?

RESPOSTA À PERGUNTA 1

3. Em intervenção proferida durante a última sessão do Conselho de Direitos Humanos (CDH), o Brasil afirmou acompanhar os acontecimentos na Nicarágua com a máxima atenção e estar preocupado com os relatos de graves violações dos direitos humanos e restrições ao espaço democrático registradas naquele país, em particular execuções sumárias, detenções arbitrárias e prática de tortura contra dissidentes políticos.

4. Reafirmou estar pronto para explorar maneiras pelas quais a referida situação possa ser tratada de forma construtiva, em diálogo com o governo da Nicarágua e com todos os outros atores envolvidos, e disse ter recebido com extrema preocupação a decisão das autoridades nicaraguenses de determinar a perda da nacionalidade de mais de trezentos cidadãos. Ao reafirmar seu compromisso humanitário com a proteção dos apátridas e com a redução de apatridia, o Brasil se disponibilizou a acolher as pessoas atingidas pela referida decisão, ao abrigo de estatuto especial previsto na Lei de Migração.

PERGUNTA 2

Fls. 3 do Ofício Nº 35 G/SF/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

"O silêncio do Brasil sobre o assunto contrastou com a eloquência de mais de 100 países, organizações não-governamentais e representantes da sociedade civil. Considerando que, no meio diplomático, a inação constitui forma de posicionamento, que mensagem o Brasil procurou passar ao mundo com o seu posicionamento"?

RESPOSTA À PERGUNTA 2

5. O Brasil mantém o interesse em continuar participando do "core group" de países, juntamente com Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador e Paraguai, que tem assumido papel de liderança no Conselho de Direitos Humanos nos debates sobre o caso da Nicarágua. Não obstante, avalia ser importante manifestar-se em caráter nacional, em determinados momentos, para melhor esclarecer o seu posicionamento.

PERGUNTA 3

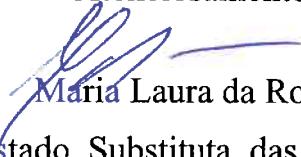
"A Constituição Brasileira estabelece, em seu artigo 1º, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político como fundamentos da República Federativa do Brasil. Considerando esses fundamentos, o Brasil não deveria repudiar governos que perseguem e torturam opositores? Qual a lógica diplomática - ainda que pragmática - para tal omissão"?

Fls. 4 do Ofício N° 35 G/SG/AFEPA/SAMP/SALC/PARL

REPOSTA À PERGUNTA 3

6. Em linha com a Constituição Federal de 1988 e com sua tradição diplomática, o Brasil tem expressado preocupação acerca dos relatos de graves violações de direitos humanos na Nicarágua. Nesse sentido, entende que a legítima expressão de preocupação acerca da situação dos direitos humanos, em qualquer país, deve ter por baliza a necessidade de preservar o engajamento do Conselho de Direitos Humanos e de outros mecanismos a partir dos quais seja possível apurar a situação dos direitos humanos no terreno. O sistema internacional de direitos humanos opera como uma estrutura complexa, composta de diferentes órgãos e mecanismos de verificação de fatos sobre a situação dos direitos humanos em países e sobre temas que requeiram a atenção da comunidade internacional.

Atenciosamente,



Maria Laura da Rocha

Ministra de Estado, Substituta, das Relações Exteriores